



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 016/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a paralisação nas repartições pública municipal no dia 21 de agosto de 2018, em adesão ao ato de protesto da Associação Mineira dos Municípios – contra caótica situação financeira das prefeituras mineiras, decorrente dos constantes atrasos nos repasses do Governo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO: a grave crise financeira dos Municípios, especialmente em virtude da falta e do atraso no repasse dos recursos financeiros pelo Estado de Minas Gerais aos Municípios desde o ano de 2017;

CONSIDERANDO: que o Governo do Estado de Minas Gerais não vem honrando seus compromissos junto aos Municípios, o que impacta diretamente no pagamento das despesas, em especial nas áreas da educação, saúde, transporte escolar e assistência social, fazendo com que estes serviços corram o sério risco da solução de paralisação com prejuízos imensuráveis à população;

CONSIDERANDO: que a falta e o atraso no repasse dos recursos financeiros garantidos aos Municípios pela Constituição Federal torna a situação insustentável, ocasionando os entes municipais utilizarem de suas já reduzidas receitas próprias para arcar com as responsabilidades do Estado para o pagamento de remuneração dos servidores públicos e de valores aos fornecedores;

CONSIDERANDO: que a citada situação já ultrapassou o seu limite, de forma que os Municípios não mais possuem recursos financeiros para continuar arcando com as despesas de custeio da máquina pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



CONSIDERANDO: a necessidade de adoção de medidas urgentes de economia aos cofres públicos; e

CONSIDERANDO: que a mobilização liderada pela Associação Mineira dos Municípios - AMM designou para dia 21 de agosto de 2018 (terça-feira) um ato de protesto unificado e com a presença dos gestores municipais contra a referida situação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Durandé, o dia 21 de agosto de 2018 (terça-feira).

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos diretores e secretários de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal